

## TERMO DE REFERÊNCIA - TR N° 07/2022/SEDAM-CODEF

## Autorização Prévia à Análise Técnica - APAT

- o Decreto Estadual nº 23.481 de 28 de dezembro de 2018;
- o Termo de Cooperação nº 14/2019 IBAMA e SEDAM;
- o Instrução Normativa MMA n°04 de 11 de novembro de 2006;
- o Decreto Estadual n° 19.989 de 29 de julho de 2015;
- o Portaria SEDAM n° 285 de 17 de junho de 2022.

# 1. Documentos para formalização processual (original/impresso colorido)

- o Requerimento Padrão da SEDAM-CODEF com solicitação de análise, vistoria e aprovação do projeto. Assinatura reconhecida em cartório do Proprietário, do arrendador da propriedade (Contrato de Arrendamento registrado), ou representante com procuração específica ao lote disponível (http://www.sedam.ro.gov.br/codef/);
- o Comprovante de pagamento da taxa de análise 2 UPFs (Lei Estadual  $n^{\circ}$  3.941/2016);
- o CD-R com arquivos digitais.

### 2. Arquivo em mídia digital - CD-R (arquivos coloridos)

- o Taxas de análise conforme Lei Estadual 3.941/2016;
- o Documentos de identificação do proprietário/ representante legal (RG e CPF);
- o Procuração pública (caso houver) tem que ser específica para o SEDAM e n° do lote;
- o Cópia autenticada de RG e CPF do procurador (se for o caso);
- o Cadastro Técnico Federal CTF;
- o Contato (telefone e/ou e-mail) e endereço de correspondência;
- o Contrato/estatuto social da empresa (caso houver);
- o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ (caso houver).
- o Croqui de acesso à propriedade rural;
- o Cadastro Ambiental Rural CAR;
- o Carta imagem atualizada com delimitação da Área Total do - ARL, Área Reserva Imóvel - ATI, Legal do empreendimento a ser licenciado (PMFS/POA e outros) emformato (.pdf);
- o Mapa da área total do imóvel indicando as coordenadas dos pontos de amarração e dos vértices definidores dos limites do imóvel rural georreferenciadas;

#### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental



- o Arquivo de dados vetoriais (Shapefiles) com projeção Sirgas 2000: Área Total do Imóvel - ATI; Área de Reserva legal -ARL; Área do projeto; Área de Efetivo Projeto; e Área de Preservação Permanente - APP (se houver) em arquivo .ZIP;
- o Documentos hábeis para a comprovação da posse ou propriedade conforme Decreto Estadual n° 19.989 de 29 de julho de 2015;
- o Documentos hábeis para a comprovação da posse conforme o Termo de Cooperação nº 14/2019 - IBAMA e SEDAM e Normativa MMA n° 04 de 11 de novembro de 2006 (anuência do órgão fundiário do INCRA/RO).

#### Procedimento para emissão de APAT

- o Comprovação da existência de cobertura florestal por meio de de satélite. Conforme Inciso IV do Art. 5°da Instrução Normativa MMA n°04/2006;
- o Documentos hábeis para a comprovação da posse ou propriedade conforme Decreto Estadual n° 19.989 de 29 de julho de 2015;
- área de posse (área federal) caso de seguir procedimentos do Termo de Cooperação nº 14/2019 - IBAMA e SEDAM e Instrução Normativa MMA n° 04 de 11 de novembro de 2006;
- o Anuência do órgão fundiário competente. A SEDAM solicitará via ofício a manifestação do INCRA/RO;
- o Após aprovação, a SEDAM emitirá o Ofício APAT ao proprietário.
- o Com o Ofício APAT em mãos, o proprietário pode protocolar na SEDAM o processo florestal.

## OBSERVAÇÕES:

- o Não é mais necessário protocolar o projeto impresso (capa preta/portfólio);
- o Os processos serão migrados para o Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- o Cada arquivo em formato .pdf deverão ser coloridos com tamanho máximo de 20mb;
- o Arquivo zipados (.ZIP) deverão ter o tamanho máximo de 2mb;
- o Arquivos em formato .CSV e texto .TXT deverão ter o tamanho máximo de 20mb;
- o Os requerimentos com assinatura digital deverão ser originais (nato digital) com possibilidade de verificação do ICP-BRASIL ou assinatura GOV.BR (Lei Federal nº 14.063/2020 e Decreto Federal  $n^{\circ}$  10.543/2020).